



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 325, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme [Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021](#), publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2021, e da competência delegada pela [Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998](#), publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da [Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados no no OFÍCIO 297/2022 (PRM-ERE-RS-00002500/2022).

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 abr. 2023. Caderno Administrativo, p. 31](#)